LEI Nº 1.035
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ENTREGA DE CESTA NATALINA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2012.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 6ª Sessão extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 2012 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum contrário ao Projeto de Lei nº 096/2012 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a entrega de cesta natalina aos servidores públicos municipais no ano de 2012.

Art.2°- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, por anulação, mediante decreto, observado o limite de 70.000,00 (setenta mil reais).

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2012.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal